



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

Processo Seletivo para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Arqueologia

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 733/GR-UFOPA, torna público o Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Arqueologia/ICS/Ufopa.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Considerando os termos da Portaria nº 186/2020/GR/UFOPA (versão consolidada), que define critérios e teto para concessão de auxílios estudantis e bolsas acadêmicas no âmbito da Ufopa;
- 1.2. Considerando que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido como uma atividade curricular individual, obrigatória e condicionante para obtenção do título de Bacharel em Antropologia;
- 1.3. Considerando que o TCC deve resultar de atividades de pesquisa teóricas e empíricas desenvolvidas sob a orientação sistemática do docente/orientador;
- 1.4. Considerando ser de interesse público que estes sejam desenvolvidos em sua plenitude;
- 1.5. Considerando que a Administração Pública deve atender de forma impessoal às demandas de uso dos recursos públicos;
- 1.6. Justifica-se o presente Edital para Concessão de Auxílio Financeiro para Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) como forma de proporcionar a(o)s contemplado(a)s aparo na finalização de trabalhos de conclusão de curso, contribuindo para diminuir os índices de retenção acadêmica na UFOPA, tendo como público-alvo estudantes de graduação concluintes do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Melhorar a qualidade dos TCC de discentes de graduação regularmente matriculados como concluintes (matriculados em ARQ070006 “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)”) no curso de Bacharelado em Arqueologia, do ICS, por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução do trabalho de conclusão de curso.
- 2.2. Os recursos do auxílio financeiro destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do TCC do(a) discente, por meio da



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam necessários à elaboração da Monografia, com anuência do(a) professor(a) orientador(a).

3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. Ao(A) candidato(a) classificado(a) será concedido o auxílio financeiro pago em **parcela única** diretamente na conta corrente do(a) discente, destinado ao fomento da execução de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.2. Para efeitos deste edital, entende-se por Trabalho de Conclusão de Curso, aqueles destinados à integralização de cursos de graduação.

3.3 Os recursos aportados aos TCC são provenientes do orçamento do ICS destinado ao Curso de Bacharelado em Arqueologia, totalizando o montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) oriundo das seguintes estruturas orçamentárias: UGR: 151799-ICS; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: M0211G1900N; ND: 339018 (R\$ 10.900,00) e de Resto a Pagar (RAP) UGR: 151799-ICS; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: M0206G1900N ND: 339018; Empenho 158515264412021NE000604 (R\$ 8.100,00).

3.4 Serão disponibilizados um total de 19 auxílios, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) cada.

3.5 Considerando que se trata de auxílio eventual, de parcela única e voltado para o apoio ao desenvolvimento dos TCC, não se aplicam a esse edital as disposições previstas na Portaria N. 186/2019/GR/UFOPA.

4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos dos auxílios financeiros para fomento da execução dos TCC deverão ser utilizados em até 06 (seis) meses, a contar do seu recebimento, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a. Aquisição de livros, periódicos, pacotes de internet em dados móveis, componentes ou softwares destinados à pesquisa;
- b. Contratação de serviços de pessoa jurídica (com emissão de nota fiscal);
- c. Contratação de serviços de pessoa física (com emissão de recibo);
- d. Despesas gerais com atividades de campo: passagens, diárias e alimentação; e,
- e. Material de consumo (de acordo com as definições da Portaria 448, de 13 de dezembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional).

4.2 Não serão permitidos gastos com:

- a. Pagamento de inscrição em eventos;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

- b. Viagens para participação de eventos;
- c. Material de mobiliário;
- d. Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa do TCC.
- e. Aquisição de equipamentos permanentes ou peças de equipamentos existentes na Universidade

5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão se inscrever no Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA discentes de graduação com matrículas ativas no curso de Bacharelado em Arqueologia que:
- a. Estiverem com pelo menos 80% da carga horária do curso integralizada e apresentar declaração da/o orientador(a) de que já está desenvolvendo pesquisa para o TCC (anexo VII);
 - b. ou estiverem matriculados/as no componente curricular ARQ070006 “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)”; e
 - c. não possuir vínculo empregatício (Anexo V).

Parágrafo único: Não poderão concorrer ao presente edital acadêmicos/as cujas Monografias já tenham sido contempladas com auxílio financeiro para fomento à trabalhos de conclusão de curso ofertados pela Ufopa.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br) dentro do período de inscrição previsto no calendário do presente edital, com o assunto do e-mail especificando o nome completo, matrícula e o Edital, por exemplo: “Fulano de Tal 2015000 - inscrição ao Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA”.

- 5.3. Para se inscrever o(a) discente deve encaminhar os seguintes documentos, podendo ser assinados digitalmente (formato PDF) ou preenchidos à mão e fotografados ou digitalizados (formato figura ou PDF):
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a) (Anexo I);
 - b) Termo de compromisso assinado pelo(a) discente e por seu (sua) orientador(a) (Anexos III e IV);
 - c) Declaração de ausência de vínculo empregatício e/ou outro auxílio financeiro para fomento à TCC (Anexo V);
 - d) Histórico escolar atualizado.

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados para e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br) dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos inscritos no Edital No 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA será realizada por meio da análise dos documentos solicitados.

6.2 30% das vagas serão preferencialmente destinadas para candidatos negros, quilombolas e indígenas.

6.3 Na primeira etapa da seleção será verificado o envio de todos os documentos solicitados em item 5.3 e divulgação das inscrições homologadas.

6.4 Na segunda etapa da seleção, a classificação dos inscritos se dará pelo índice de rendimento acadêmico (IRA), da maior nota para a menor, considerando como classificados inscritos com IRA superior a 6.5. Havendo empate, será utilizada para a classificação a nota do IEA (Índice de Eficiência Acadêmica), da maior nota para a menor, seguido por consideração da maior porcentagem de integralização do curso.

6.5 A análise e julgamento das inscrições será atribuição de Comissão própria formada por servidores vinculados ao ICS, designados através de Portaria de designação da comissão Nº 12 / 2022 - ICS.

6.6 Caso algum(a) dos(as) candidatos(as) seja orientando(a) de um(a) dos membros da comissão de seleção, o(a) docente orientador(a) não participará da etapa de classificação dos inscritos. Caso fiquem impedidos todos os membros da comissão de seleção, uma outra comissão será formada.

7. COMPROMISSOS DO/A DISCENTE

7.1. Os (As) discentes selecionados (as) no Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos somente após anuência do (a) orientador (a);
- b) Efetuar gastos exclusivamente para execução do TCC respeitando-se os itens permitidos dispostos no item 04 do presente edital;
- c) Enviar por e-mail (demandas.teccursos.ics@gmail.com) o relatório de atividades de pesquisa (formato PDF ou figura), em um prazo de até 6 meses após recebimento do auxílio financeiro para a elaboração do TCC;
- d) Enviar por e-mail (demandas.teccursos.ics@gmail.com) o relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (Anexo VI),



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

juntamente com os comprovantes fiscais das despesas (formato PDF ou figura), em um prazo de até 06 meses após o recebimento do auxílio financeiro para a elaboração do TCC; e,

- e) Apresentar o TCC em até 12 meses após o recebimento do auxílio financeiro para a sua elaboração.

7.2. Caso o(a) aluno(a) realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do(a) orientador(a) e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Arqueologia, o(a) discente deverá devolver os recursos a Ufopa, ficando com pendência junto ao ICS até que o faça, cabível o ingresso nas vias legais para ressarcimento do valor.

7.3. Em caso de troca de orientador durante o período de utilização do recurso, o/a aluno/a deverá formalizar a troca com a entrega de um termo de compromisso (Anexo VI) para a coordenação do curso no qual o novo/a orientador/a dará ciência dos termos deste edital e se responsabilizará pelo/a novo/a orientando/a.

8. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

8.1. São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar o(a) discente durante a elaboração do TCC;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio financeiro (Anexo IV);
- c) Assinar, quando for o caso, o termo Declaração de atividade de pesquisa de tcc em andamento (Anexo VII);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo(a) discente contemplado(a); e,
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (Anexo VI) dando anuência aos gastos feitos pelo(a) discente contemplado(a).

8.2. Garantir que a Trabalho de Conclusão de Curso seja apresentado em até 12 meses após o recebimento do auxílio financeiro, respeitando o descrito no item 7.1-e.

8.3. Caso o(a) orientador(a) autorize o pagamento de despesas vedadas por este edital, o(a) mesmo(a) ficará em débito com o ICS até que se resolva a pendência.

8.4. Caso o(a) discente não cumpra o item 7.1-d do presente edital, o/a orientador/a responderá solidariamente e ficará em débito com futuros editais de fomento de Trabalhos de Conclusão de Curso até que o(a) discente, ou o(a) próprio(a) orientador(a) o faça.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

8.5 Situações de caso fortuito ou força maior ou não cumprimento do artigo 7 do presente edital serão analisadas caso a caso pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia, cabendo a este deferir ou eventualmente suspender as medidas punitivas previstas no edital.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O(A) discente e seu(sua) orientador(a) deverão prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

9.2. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do(a) discente contemplado e do(a) orientador(a) (ANEXO VI); e,
- b) Recibos e/ou Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do(a) aluno(a)).

9.3. O Colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia e a Coordenação Administrativa do ICS analisarão a prestação de contas fornecidas e emitirão um parecer de aprovação ou reprovação.

9.4. A reprovação da prestação de contas ocorrerá no caso de descumprimento do item 03 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas.

9.5. Em caso de reprovação da prestação de contas, o(a) discente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	23/11/2022
Prazo para contestação do edital	Até 25/11/2022
Período de inscrição	28/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação das inscrições homologadas	05/12/2022
Prazo para interposição de recurso	07/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	08/12/2022



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

Prazo para interposição de recurso	12/12/2022
Divulgação do resultado final	13/12/2022
Prazo para pagamento dos auxílios	14 a 30/12/2022
Prazo de entrega da prestação de contas financeiras	6 meses após o recebimento do Auxílio Financeiro
Prazo final da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso	10/01/2024

11. RECURSOS

11.1. Recursos referentes à impugnação do presente Edital deverão ser enviados via email à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), dentro no prazo máximo estipulado no Edital publicado no site do ICS (<http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>).

11.2. Recursos referentes à homologação ou classificação deverão ser enviados à Coordenação do Curso de Bacharelado em Arqueologia (arqueologia.ics@ufopa.edu.br), em até 02 dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar.

11.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

11.4. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas via e-mail (arqueologia.ics@ufopa.edu.br).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

12.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

12.4 Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela própria Comissão do Processo Seletivo, em segunda instância pelo colegiado do Curso de Bacharelado em Arqueologia e, em última instância, pelo Conselho do ICS.

Santarém, 22 de Novembro de 2022.

Prof. Dr. Jarsen Luis Castro Guimarães
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade/Ufopa
Port. Nº nº 733/GR-UFOPA



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto De Ciências Da Sociedade - ICS
Curso De Bacharelado Em Arqueologia

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) DISCENTE:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
CPF:	CELULAR: () _____
E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:	
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):	
TÍTULO DO TRABALHO DE CURSO:	

DECLARO estar ciente das normas do Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA, do Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento ao TCC do Curso de Bacharelado em Arqueologia.

Santarém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)

Em caso de impossibilidade de assinatura do(a) orientador (a) será aceito um e-mail enviado por este(a) aprovando a submissão de inscrição

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
E-MAIL:	TELEFONE: (____)_____

Recurso contra _____ do Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para fomento ao TCC direcionado aos discentes do Curso de Bacharelado em Arqueologia, regido pelo do Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA.

Data da interposição: ____ / ____ / ____.

Manifestações recursais:

Santarém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Discente

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO TC-DIR/ICS/UFOPA

DISCENTE

Eu, _____, me

comprometo a:

- a) Gastar somente após anuência do(a) orientador(a);
- b) Gastar exclusivamente para execução do Trabalho de Curso e respeitando os itens permitidos no edital TC-DIR (Edital Nº 2/2020 ICS/ TC-DIR/UFOPA);
- c) Apresentar o Trabalho de Curso em até 12 meses após o recebimento do auxílio;
- d) Enviar por e-mail (edital.pcj2020@gmail.com), à Coordenação do curso de Bacharelado em Direito, o relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO VI) e os comprovantes (recibos e/ou notas fiscais) das despesas realizadas em até 06 meses após o recebimento do auxílio financeiro;

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, ___de_____de 2022.

Assinatura do(a) Discente

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO TC-DIR/ICS/UFOPA

DOCENTE

Eu, _____, me comprometo

a:

- a) Orientar o(a) discente durante o Trabalho de Curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas do auxílio financeiro (ANEXO IV);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo(a) aluno(a) bolsista;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO VI) dando anuência aos gastos feitos pelo(a) bolsista;
- e) Garantir que o Trabalho de Curso seja apresentado em até 12 meses após o recebimento do auxílio.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, ___de_____de 2022.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Em caso de impossibilidade de assinatura do(a) orientador(a) será aceito um e-mail enviado pelo(a) orientador(a) aprovando a submissão de inscrição

Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA de 22 de Novembro de 2022

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E OUTRO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AO TRABALHO DE
CURSO**

Eu, _____,
matriculado(a) regularmente no curso de Bacharelado em Direito sob matrícula n.º
_____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo
empregatício e tampouco ter recebido qualquer auxílio financeiro para fomento à
elaboração do Trabalho de Curso ofertado pela Universidade Federal do Oeste do Pará.
Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica na
devolução do auxílio concedido.

Santarém, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE PESQUISA DE TCC EM
ANDAMENTO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins que a/o estudante _____, está com atividade de pesquisa em andamento para a produção de Trabalho de Conclusão de Curso no Bacharelado de Arqueologia.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital Nº 1/2022/Arqueologia/ICS/UFOPA.

Santarém, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Em caso de impossibilidade de assinatura do(a) orientador(a) será aceito um e-mail enviado pelo(a) orientador(a) aprovando a submissão de inscrição